

# MINISTÉRIO DA SAÚDE BALANÇO SOCIAL

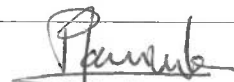
Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

## 2021

AUTORIZADO  
O Conselho Diretivo  
23/03/2022



Lúis Meira  
(Presidente)



Pedro Leinha  
(Vogel)

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código 2437

Serviço / Entidade: Instituto Nacional de Emergência Médica, IP

**Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2021 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2021 na folha "critério"**

### NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2021	<u>1378</u>
Em 31 de Dezembro 2021	<u>1 342</u>

#### Contacto para eventuais esclarecimentos

Nome Teresa de Almeida Augusto

Tel: 213 508 111

E-mail: teresa.almeida@inem.pt

Data 18/03/2022

À Consideração Superior do Conselho Diretivo com proposta de aprovação do Balanço Social do INEM,IP, de 2021.

18/03/2022

Teresa de Almeida

A Diretora do DGRH  
Teresa de Almeida



P  
HN

## Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna		Total
	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0
Dirigente Superior a)					0
Dirigente intermédio a)					0
Técnico Superior					0
Assistente técnico			2		2
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)					0
Assistente Operacional (Operário)					0
Assistente Operacional (Outro)					0
Informático					0
Pessoal de Investigação Científica					0
Doc. Ens. Universitário					0
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0
Pessoal de Inspeção					0
Médico	1		1		2
Enfermeiro	1				1
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico					0
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica					0
Outro Pessoal b)					0
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>5</b>

**NOTAS:**

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro ) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) Considerar, apenas, a mobilidade interna, que se opera entre entidades diferentes.

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.



Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e gênero

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na paternidade		Falecimento de familiar		Doença		Per acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perdas de vancimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL							
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F								
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																																			
Dirigente Superior a)																																				
Dirigente Intermediário a)																																				
Técnico Superior	15	15	34	766	7	23	16	955																												
Assistente Técnico	163	75	3 252	4 426	118	61	7 719	7 560	3 207	3 275	107	168	599	218	49	82	15	8	60	0	44	21	443	43	3 949	5 080	21 790	21 291	2 615	43 081						
Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Médica)																																				
Assistente Operacional (Operário)																																				
Assistente Operacional (Outro)			0	120			123	0			4	0			3	0									171	77	301	197	498							
Informático					5	0	33	30							0	10									151	64	189	104	293							
Pessoal de Investigação Científica																																				
Doc. Ens. Universitário																																				
Doc. Ens. Sup. Politécnico																																				
Educ. Infantil e Doc. do Ens. Básico e Secundário																																				
Pessoal de Inspeção																																				
Médico							0	28																		24	93	24	121	145						
Enfermeiro	90	41	839	1 327	31	8	510	367	606	0	1	51	20	22	1	2	0	3							1 590	2 022	3 633	4 043	7 731							
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico																																				
Téc. Superior das Áreas de Biagnóstico e Fenolítica																																				
Outro Pessoal b)																																				
Total	263	131	4 125	6 641	161	92	8 401	8 740	8 813	3 272	112	233	619	240	36	65	82	26	50	0	44	21	443	43	6 344	8 460	26 549	28 232	34 807							

NOTAS:  
 Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia.  
 a) Considerar apenas os cargos reportados, conforme os casos, ao regime definido pela Lei nº 2.209/4, de 19 de Janeiro (publicado pela Lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e regulamentado pela Lei nº 44/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos) ou no Código do Trabalho.  
 b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Estatístico, por exemplo)

Handwritten initials/signature in the top right corner.

**Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género**

Acidentes de trabalho	No local de trabalho						In itinere					
	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência												
	M	61	11	1	22	27	0	3	0	0	3	
	F	34	7	1	8	18	0	4	2	1	0	
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência												
	M	50		1	22	27		3	0	0	3	
	F	27		1	8	18		3	2	1	0	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano												
	M	3 192		3	300	2 889		243	0	0	243	
	F	2 151		2	119	2 030		9	2	7	0	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores												
	M	0						0	0	0	0	
	F	0						0	0	0	0	

**Notas:**

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

B  
M

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Handwritten initials or marks in the top right corner.

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	80
Casos de incapacidade temporária e parcial	4
Total	84

## Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

17

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

**Nota:**

(\*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

No caso da doença profissional relacionada com a COVID - 19, que pela Lei n.º 27-A/2020 e seguintes determina que nos trabalhadores do setor da saúde é uma consequência direta da sua atividade e que, o DR nº 6/2001, actualizado pelo DR nº 76/2007, não identifica esta doença, solicita-se que, nestes casos, seja inserindo no campo designação - Doenças infecciosas e parasitárias-covid-19, não colocando qualquer código associado.

## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Handwritten initials and a checkmark.

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	1 133	0 €
Exames de admissão	10	
Exames periódicos	951	
Exames ocasionais e complementares	172	
Exames de cessação de funções	0	
Despesas com a medicina no trabalho (*)		27 714 €
Visitas aos postos de trabalho		

**Nota:**

(\*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("as pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.



**Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo**

Handwritten initials and a mark.

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		
Visitas aos locais de trabalho		6
Outras		2

**Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano**

Handwritten initials and a signature in blue ink.

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		
Formação profissional		
Adaptação do posto de trabalho		
Alteração do regime de duração do trabalho		
Mobilidade interna		

**Nota:**

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06 Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

## Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

PA  
M.

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	5
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	46

## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

R  
HT.

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)		51 228,60 €
Equipamento de protecção (b)		877 090,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)		5 717,82 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)		

**Nota:**

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.

(c) Encargos na formação, informação e consulta.

(d) Inclui única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.